



Previdência com Cidadania

Publicado no Diário Oficial  
do Município

Em: 27/04/2015  
DOM N. 4842

**PORTARIA Nº. 151/2015**

**APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE O  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente o servidor público municipal **JOSÉ DELONCIO TOGNERE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7.228, de 10/03/2015, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 06 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de março de 2015.

  
**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo**

ajf